

Os efeitos da inteligência artificial generativa no mercado editorial

The effects of generative artificial intelligence on the publishing industry



Gabriel Almeida Nunes 

Fatec Praia Grande
almeidagabriel.nunes@gmail.com

Bruno Baruffi Esteves 

Fatec Praia Grande
brunobaruffi@gmail.com

Revista Processando o Saber

eISSN 2179-5150 · Vol 18, n. 01, 2026
Multidisciplinar · DOI · Revisão por pares

Faculdade de Tecnologia Praia Grande – FATEC

Períodicidade: Anual
revista@fatecpg.edu.br

Recebido: Jan 2026

Aceito: Mar 2026

Publicado: Jun 2026

URL: <https://www.fatecpg.edu.br/revista/index.php/ps/article/view/448>

DOI: <https://doi.org/10.5281/zenodo.20045259>



RESUMO

Este trabalho analisa as implicações éticas, práticas e mercadológicas do uso de modelos de Processamento de Linguagem Natural (PLN) e Inteligência Artificial Generativa (IAG) na produção editorial. O estudo justifica-se pela rápida integração dessas ferramentas no ecossistema criativo e pelos potenciais efeitos na autoria, na remuneração de criadores e na qualidade do conteúdo. Metodologicamente, a pesquisa caracteriza-se como uma revisão bibliográfica crítica e análise documental, examinando políticas de plataformas de publicação, marcos regulatórios e literatura acadêmica atual. Os resultados apontam para um cenário de excesso de oferta e saturação do mercado, que pode desestimular criadores humanos e reduzir a diversidade criativa, além de evidenciar a falibilidade técnica das ferramentas de detecção de IA e as incertezas jurídicas sobre a propriedade intelectual de obras geradas por máquinas. Conclui-se que o desafio atual não consiste em interromper o avanço técnico, mas em regulamentar seu impacto de forma ética e equilibrada. É imperativo que a inovação tecnológica seja conciliada com a valorização da autoria humana e com marcos de transparência, garantindo que a IAG atue como complemento, e não substituta, da expressão humana singular.

PALAVRAS-CHAVE: Escrita Generativa; Inteligência Artificial no mercado editorial; ética em IA.

ABSTRACT

Este trabalho analisa as implicações éticas, práticas e mercadológicas do uso de modelos de Processamento de Linguagem Natural (PLN) e Inteligência Artificial Generativa (IAG) na produção editorial. O estudo justifica-se pela rápida integração dessas ferramentas no ecossistema criativo e pelos potenciais efeitos na autoria, na remuneração de criadores e na qualidade do conteúdo. Metodologicamente, a pesquisa caracteriza-se como uma revisão bibliográfica crítica e análise documental, examinando políticas de plataformas de publicação, marcos regulatórios e literatura acadêmica atual. Os resultados apontam para um cenário de excesso de oferta e saturação do mercado, que pode desestimular criadores humanos e reduzir a diversidade criativa, além de evidenciar a falibilidade técnica das ferramentas de detecção de IA e as incertezas jurídicas sobre a propriedade intelectual de obras geradas por máquinas. Conclui-se que o desafio atual não consiste em interromper o avanço técnico, mas em regulamentar seu impacto de forma ética e equilibrada. É imperativo que a inovação tecnológica seja conciliada com a valorização da autoria humana e com marcos de transparência, garantindo que a IAG atue como complemento, e não substituta, da expressão humana singular.

KEY-WORDS: Generative Writing; Artificial Intelligence in the publishing market; AI Ethics.

INTRODUÇÃO

Em novembro de 2022 foi lançado de maneira gratuita para o público o site e aplicativo ChatGPT, pela empresa OpenAI. Em janeiro do ano seguinte, o website já tinha alcançado 100 milhões de usuários (Reuters, 2023).

O ChatGPT é o exemplo mais conhecido da popularização recente da Inteligência Artificial Generativa que utiliza modelos de linguagem, mas não é o único. Diversas empresas lançaram suas próprias ferramentas que utilizam da mesma tecnologia, como Claude, Gemini e DeepSeek.

Com o aumento de usuários e ferramentas disponíveis, ficou cada vez mais comum o uso de Inteligência Artificial Generativa (IAG) para diversas atividades, tais como aplicação no sistema educativo, para a criação de designs, produção de conteúdo e no mercado editorial.

Hoje nós temos diversas inteligências que são capazes de gerar textos, páginas ou até livros completos, através de um *prompt* de comando bem detalhado. Com isso, diversos escritores independentes acabaram adotando o uso dessas ferramentas para produzirem livros de maneira muito mais rápida.

Existem alguns casos que evidenciam isso, como a proliferação de títulos auto publicados em plataformas digitais, a adoção de IAG por pequenas editoras e autores independentes para acelerar produção e mudanças recentes em políticas de plataformas de publicação que buscam lidar com conteúdo gerado por IA. Esses acontecimentos colocam em evidência tanto o potencial produtivo das ferramentas quanto os desafios práticos e éticos que elas impõem ao ecossistema editorial.

Diante desse cenário, surge a necessidade de entender melhor as dimensões desse fenômeno. Este trabalho busca analisar como os modelos de Processamento de Linguagem Natural (PLN) estão sendo utilizados para a produção de produtos editoriais, quais são as problemáticas éticas e práticas associadas a esse uso e quais soluções (técnicas, políticas ou regulatórias) têm sido propostas ou implementadas.

O estudo é justificado pela rápida adoção dessas tecnologias e pelos potenciais efeitos na autoria, na remuneração de criadores, na qualidade do conteúdo e na dinâmica do mercado editorial. Além disso, a crescente disponibilidade de detectores automáticos e de propostas técnicas levanta perguntas sobre eficácia, equidade e possíveis efeitos colaterais (por exemplo, falsos positivos que prejudiquem autores humanos). Entender essas dinâmicas é relevante tanto para pesquisadores quanto para profissionais do setor editorial e para formuladores de políticas públicas.

Como objetivo geral, este trabalho propõe analisar as implicações éticas, práticas e mercadológicas do uso de modelos de PLN na produção editorial. Metodologicamente, a pesquisa será desenvolvida como uma revisão bibliográfica crítica complementada por análise documental. A revisão reunirá artigos acadêmicos, relatórios de mercado, matérias de imprensa especializada e documentos de políticas de plataformas de publicação. A análise documental permitirá examinar medidas e comunicados oficiais de plataformas e trabalhos técnicos sobre detectores e *watermarking*.

1. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

1.1 INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA E MODELOS DE LINGUAGEM

A inteligência artificial não é uma ferramenta nova, já que algumas técnicas existem desde 1950; o que mudou foram as técnicas utilizadas, a capacidade computacional e a quantidade de dados disponíveis (Ludemir, 2021).

Como ainda não sabemos exatamente como fazer os computadores aprenderem igual ao ser humano, testamos técnicas diferentes para simular esse aprendizado. Para fins deste artigo, focaremos na IA Generativa e o Modelo de Linguagem de Grande Escala (LLM), as tecnologias utilizadas em ferramentas como ChatGPT e Gemini.

LLM são ferramentas treinadas em grandes quantidades de dados textuais, com o intuito de aprenderem a gerar textos semelhantes ao humano, além de conseguir interagir através de perguntas e comandos (Kasneji *et al.*, 2023).

Esses modelos funcionam com base em redes neurais profundas, especialmente as chamadas *transformers*, capazes de processar sequências de texto e identificar padrões linguísticos complexos.

Durante o treinamento, o modelo é exposto a bilhões de palavras retiradas de livros, sites, artigos e outros textos públicos, aprendendo a prever qual será a próxima palavra em uma frase. Esse processo é conhecido como aprendizado supervisionado em larga escala.

Durante esse processo de tokenização, o modelo de linguagem de grande escala (LLM) atribui a cada token determinados pesos (ou valores numéricos) com base em sua avaliação da importância relativa de cada token em uma frase e das relações estatísticas entre eles. A partir desses pesos – chamados de *embeddings* – o modelo prevê quais palavras devem vir em seguida, por exemplo, em resposta a uma pergunta ou comando feito por um usuário (Lee, 2024, p. 13-14).

Esses sistemas não apenas reproduzem informações, mas combinam elementos linguísticos aprendidos para gerar conteúdo inédito, o que caracteriza a inteligência artificial generativa. Entretanto, apesar da fluidez e aparentarem criatividade, os LLM não compreendem o que estão escrevendo. Eles baseiam-se em probabilidades estatísticas e não em raciocínio consciente, o que pode levar a erros de interpretação, informações imprecisas ou repetições de vieses presentes nos dados de treinamento.

1.2 APLICAÇÕES DA IA NA PRODUÇÃO DE CONTEÚDO

Com a capacidade de inteligência artificial produzir textos enormes através de linhas de comandos, muitos aspirantes a autores começaram a utilizar esta ferramenta para produção de texto. Isso vem acontecendo na produção de artigos, livros e roteiros. E aqui, a ideia não é tratar do uso dessas ferramentas para fazer correções ortográficas automatizadas ou traduções mais rápidas, mas sim sobre a produção de conteúdo completa.

Um dos grandes exemplos do uso de IA para produção de livros é a situação na Amazon, que limitou a publicação de livros em sua plataforma para três por dia. Em sua publicação anunciando a mudança, a empresa justificou a decisão mencionando a “rápida evolução da IA generativa” (Amazon KDP, 2023, tradução nossa). A medida foi uma resposta ao aumento repentino de títulos automatizados submetidos ao *Kindle Direct Publishing* (KDP), muitos deles produzidos integralmente por modelos de linguagem, com pouca ou nenhuma intervenção humana (Núcleo Jornalismo, 2023). Essa explosão de conteúdo gerou debates sobre qualidade, originalidade e saturação do mercado editorial, além de preocupações com o uso indevido de nomes de autores reais em obras geradas por IA (Mathias, 2023; Barz, 2024).

Outro caso relevante é o conflito da *Writers Guild of America* (WGA), no qual roteiristas de cinema e televisão protestaram não apenas por melhores salários, mas também por proteção contra o uso descontrolado de IA em seus trabalhos. A reivindicação principal incluía cláusulas que impedissem que roteiros fossem substituídos ou reescritos por sistemas automatizados (Benson, 2024). Esse episódio mostrou que o impacto da inteligência artificial na autoria não se limita à literatura, mas se estende a todo o setor criativo e cultural.

A tendência geral é que a IA esteja sendo usada para automatizar tarefas tradicionalmente associadas à criatividade humana. Essa automação não se limita à substituição de processos mecânicos, mas também atividades tradicionalmente associadas à intuição e à originalidade humana. O avanço dessa fronteira redefine o que entendemos por trabalho criativo

e desafia as estruturas tradicionais de autoria e valor simbólico da obra, ao tensionar os limites entre produção humana e produção automatizada (Boden, 1998; Lewis *et al.*, 2025).

1.3 QUESTÕES ÉTICAS E LEGAIS

O uso de inteligência artificial para a produção textual traz muitos problemas éticos e legais, envolvendo todas as etapas do processo – conflitos que vão do uso de materiais existentes para o treinamento do algoritmo, até o questionamento de propriedade intelectual para um texto feito inteiramente com Inteligência Artificial. Segundo Granjeiro *et al.* (2025), apesar dos avanços, as limitações dessas ferramentas ainda representam desafios significativos. A padronização do estilo de escrita observada no ChatGPT pode restringir a criatividade e a expressão individual dos autores, ou seja, para além do quesito legal, há também um impacto social, com redução da variedade artística e estética.

A discussão sobre autoria e propriedade intelectual é uma das mais centrais nesse contexto. Se uma obra é criada a partir de *prompts*, mas o texto final é gerado por uma IA, surge a dúvida sobre quem deve ser considerado o autor: o usuário, o desenvolvedor da ferramenta ou a própria máquina. Como o direito autoral pressupõe a existência de autoria humana, conteúdos produzidos sem intervenção criativa direta tendem a não possuir proteção legal, uma vez que órgãos reguladores afirmam que apenas obras resultantes de criatividade humana podem ser protegidas por direitos autorais (United States Copyright Office, 2023). Além disso, há a questão ética do uso de bases de dados compostas por textos protegidos por direitos autorais para o treinamento dos modelos, o que pode configurar apropriação indevida de obras pré-existentes.

Outro ponto relevante diz respeito à transparência e à detecção do uso de IA. A ausência de declaração sobre o uso dessas ferramentas pode induzir o leitor ao erro e gerar situações de plágio, especialmente quando partes do texto são apenas reformuladas ou reproduzidas de obras existentes. Por esse motivo, plataformas como Amazon KDP e editoras científicas vêm implementando políticas que exigem que os autores informem se e como utilizaram ferramentas de IA em suas produções. Essa medida busca preservar a confiança do público e garantir que o processo de criação seja transparente, ainda que híbrido.

Entretanto, não há uma ferramenta adequada para dizer se foi utilizada IA no texto, fazendo com que no momento, se dependa da honestidade do autor do texto ou livro. Segundo Weber-Wulff *et al.* (2023, p.27):

Nossas conclusões não confirmam as alegações apresentadas pelos sistemas. Eles frequentemente produzem falsos positivos e falsos negativos. Além disso, é muito fácil enganar esses sistemas utilizando ferramentas de paráfrase ou tradução automática. [...] Embora os softwares de detecção de similaridade textual também sofram com falsos positivos e falsos negativos (Foltýnek *et al.*, 2020 *apud* Weber-Wulff *et al.*, 2023), ao menos é possível fornecer evidências de possível má conduta. No caso das ferramentas de detecção de texto gerado por IA, isso não ocorre.

1.4 IMPACTOS MERCADOLÓGICOS E ECONÔMICOS

O uso de Inteligência Artificial na criação de conteúdo que será alocado em plataformas *online* pode influenciar de maneira negativa a vida dos criadores humanos, pois o excesso de conteúdo diminui o interesse dos usuários e, por consequência, a capacidade dos autores de obterem vantagens do uso desta ferramenta. A pesquisa feita por Zhang (2024, p. 6), diz o seguinte:

Os produtores de conteúdo baseados em IA ainda se beneficiam dos baixos custos de produção, mas os criadores humanos perdem participação de mercado e podem enfrentar preços mais baixos. Como resultado, o bem-estar social (ΔW) pode diminuir ou apresentar apenas uma melhora mínima, já que os efeitos negativos sobre o excedente do consumidor podem superar quaisquer ganhos no excedente do produtor.

No mesmo artigo, o autor também menciona que esse efeito está relacionado à qualidade do conteúdo gerado pela IA sugerindo que o problema pode estar mais na superficialidade do material produzido do que na ferramenta em si. Entretanto, a produção de um livro, artigo ou roteiro envolve um processo criativo complexo, que vai muito além de reunir informações já existentes e misturá-las em algo aparentemente coeso. A escrita literária exige tempo, planejamento e revisão, etapas que não se limitam a correções ortográficas, mas envolvem estilo, coerência e intenção estética.

É possível, então, concluir que a produção em massa, como demonstrado no marketplace da Amazon, que limitou o envio a três livros por dia, não consegue manter um nível mínimo de qualidade literária sem prejudicar o conjunto dos autores. Esse fenômeno afeta diretamente o valor percebido das obras publicadas, pois o público tende a associar a autopublicação a produtos de qualidade inferior quando há excesso de títulos sem curadoria adequada.

Além disso, autores independentes e editoras pequenas enfrentam desafios significativos nesse novo cenário. A redução de custos trazida pela automação permite que grandes empresas e ferramentas baseadas em IA dominem a produção e a distribuição de conteúdo, dificultando que criadores humanos se destaquem em um ambiente saturado.

A competição deixa de ser apenas por qualidade, passando a envolver velocidade e volume, fatores em que a IA naturalmente leva vantagem.

Essas mudanças também transformam a forma como o público consome conteúdo. Plataformas digitais, algoritmos de recomendação e motores de busca priorizam quantidade e engajamento, o que muitas vezes favorece produções superficiais ou repetitivas. Esse processo reconfigura os modelos tradicionais do setor editorial e altera a percepção de valor das obras publicadas (Ryzhko *et al.*, 2024). Com isso, a credibilidade editorial, antes associada ao rigoroso processo de revisão e publicação, passa a ser questionada, especialmente quando o leitor não tem clareza sobre a origem do texto.

1.5 REGULAÇÕES E INICIATIVAS RECENTES

Com a popularização dos modelos de linguagem, surgiram também questionamentos sobre quem é o autor legítimo de uma obra criada com o auxílio de IA e sobre como as leis de direitos autorais devem se adaptar a essa nova realidade.

Segundo Lee (2024), o principal problema jurídico reside no fato de que as obras geradas por IA não se enquadram na definição tradicional de autoria. O direito autoral, em sua essência, pressupõe a existência de um sujeito humano criador, capaz de exercer controle criativo, intenção e originalidade. Modelos de linguagem, por outro lado, não possuem consciência ou intenção, apenas reproduzem padrões extraídos de grandes volumes de dados. Assim, conceder direitos autorais a uma máquina violaria a própria base filosófica e constitucional que sustenta a noção de autoria.

Benson (2024) reforça essa ideia ao destacar que as obras produzidas por IA são incompatíveis com o sistema de copyright em um nível fundamental porque a lei atual foi construída com base na concepção de autoria humana. Além disso, o processo de treinamento desses modelos frequentemente utiliza materiais protegidos por direitos autorais, o que suscita dúvidas quanto à legalidade do uso desses dados como base de aprendizado.

Nos Estados Unidos, as autoridades responsáveis pela aplicação da lei de direitos autorais afirmaram que não concederão proteção a obras criadas integralmente por IA reforçando que o fator humano é indispensável para o reconhecimento jurídico da autoria (United States Copyright Office, 2023). Essa posição foi reiterada em 2023, quando o escritório rejeitou o pedido de registro de uma obra visual produzida sem intervenção humana. No

entanto, ainda há zona cinzenta quanto às criações colaborativas, em que a IA é utilizada como ferramenta auxiliar.

Na União Europeia, o debate adotou uma forma mais sistemática com o AI Act, aprovado em 2024, que propõe classificar os sistemas de IA conforme o nível de risco e impõe obrigações de transparência e rastreabilidade aos desenvolvedores. A legislação europeia prevê, por exemplo, que obras geradas por IA devem ser claramente identificadas, garantindo que o público saiba se está consumindo conteúdo humano ou automatizado. Conforme estabelece o Artigo 5 do regulamento:

Os utilizadores de um sistema de IA que gere ou manipule conteúdos de imagem, áudio ou vídeo que constituam *deepfakes* devem revelar que o conteúdo foi gerado ou manipulado artificialmente. [...] Os utilizadores de um sistema de IA que gere ou manipule texto publicado com o objetivo de informar o público sobre questões de interesse público devem revelar que o texto foi gerado ou manipulado artificialmente (União Europeia, 2024, p. 84).

Essa medida se alinha ao princípio da transparência informativa, essencial para preservar a confiança do público e a integridade das produções culturais. Entretanto, volta-se aos empecilhos já mencionados (Weber-Wulff *et al.*, 2023).

1.6 TENTATIVAS DE SOLUÇÕES E LIMITAÇÕES TÉCNICAS

Com o avanço das inteligências artificiais generativas e sua crescente utilização na produção de conteúdo, diversas iniciativas têm surgido para identificar, regular e mitigar seus impactos negativos. Entre as abordagens discutidas destacam-se o uso de detectores de texto gerados por IA e o método de marca d'água digital (*AI watermarking*).

Os detectores de IA têm o objetivo de distinguir textos produzidos por humanos daqueles gerados por modelos de linguagem, por meio de padrões estatísticos e outras métricas linguísticas. No entanto, estudos recentes demonstram que essas ferramentas ainda apresentam resultados inconsistentes. Weber-Wulff *et al.* (2023), ao testarem diversos detectores acadêmicos, concluíram que eles produzem uma quantidade significativa de falsos positivos e falsos negativos, além de serem facilmente burlados por técnicas simples como parafrasear de maneira automática e o uso de tradução por máquina. Por isso, os autores desaconselham seu uso em contextos acadêmicos e editoriais, onde a comprovação de autoria precisa ser mais robusta.

Outra linha de pesquisa envolve o uso de marca d'água digital em textos, imagens e áudios gerados por IA. Essa técnica busca inserir padrões invisíveis de rastreamento no conteúdo gerado, permitindo identificar sua origem. Grandes empresas, como Google e OpenAI, têm explorado o *watermarking* como forma de garantir transparência e rastreabilidade no conteúdo publicado. Contudo, essa abordagem enfrenta desafios técnicos e éticos significativos: os métodos podem ser facilmente removidos, e ainda não há consenso sobre como aplicá-los de maneira universal sem comprometer a privacidade e a liberdade criativa dos usuários.

Além dessas tentativas, há iniciativas regulatórias, como o AI Act da União Europeia, que propõe a obrigatoriedade de *disclosure* (declaração de uso de IA) para obras geradas, total ou parcialmente, por sistemas automatizados. Conforme o art. 50 do *EU AI Act*, empresas que utilizam sistemas de IA para criar ou modificar conteúdo devem informar os usuários sobre essa interação, exceto em situações legais específicas ou quando o material tiver caráter artístico ou satírico (União Europeia, 2024).

Essa política busca responsabilizar as empresas desenvolvedoras e os usuários quanto à origem e autenticidade do conteúdo publicado, mas ainda enfrenta debates sobre viabilidade técnica, aplicação internacional e impacto na liberdade artística.

Essas iniciativas evidenciam que, embora já existam esforços concretos para lidar com a questão da autoria e da autenticidade no conteúdo gerado por IA, nenhuma solução atual se mostra totalmente eficaz ou definitiva. As limitações técnicas dos detectores, a fragilidade do *watermarking* e a lentidão na formulação de políticas públicas indicam que o tema ainda exige pesquisa contínua e cooperação interdisciplinar entre engenheiros, juristas, artistas e editores.

2. METODOLOGIA

Esta pesquisa é de natureza qualitativa, com caráter exploratório e descritivo, fundamentada em uma revisão bibliográfica integrativa e em análise de conteúdo. O objetivo é reunir, examinar e interpretar criticamente a literatura acadêmica, técnica e jornalística que discute o uso de modelos de linguagem (LLMs) e de inteligência artificial generativa na produção de conteúdo para os mercados editorial e criativo.

Foram selecionados artigos, relatórios e publicações entre 2018 e 2025, obtidos em bases de dados como Google Scholar, Scielo, ScienceDirect, SpringerLink, MDPI, além de jornais e revistas especializadas. Excepcionalmente, também foram incluídas obras anteriores

consideradas fundamentais para a definição conceitual do estudo, como aquelas relacionadas à teoria da criatividade.

Durante o processo de levantamento bibliográfico, foram considerados, entre os artigos acadêmicos, apenas aqueles publicados em periódicos revisados por pares (*peer-reviewed journals*), garantindo a qualidade e a validade científica das informações analisadas. Essa escolha assegura que os textos utilizados passaram por avaliação crítica de especialistas antes da publicação, reduzindo a presença de erros conceituais e aumentando a confiabilidade das conclusões.

Adicionalmente, foram incluídas fontes jornalísticas e institucionais recentes, como reportagens da Reuters, do IGN Brasil e do Núcleo, e comunicados de entidades como a Amazon KDP e a WGA. Essas fontes, embora não acadêmicas, foram utilizadas para contextualizar casos reais e decisões de impacto direto no mercado editorial, oferecendo uma visão mais ampla e atual sobre o uso de inteligência artificial generativa fora de um ambiente estritamente acadêmico.

A seleção também buscou abranger diferentes contextos geográficos e culturais, incluindo artigos provenientes da América do Norte, Europa e Ásia, de modo a incorporar perspectivas diversas sobre as implicações éticas, legais e econômicas do uso da inteligência artificial na criação de conteúdo. Essa abordagem comparativa permite compreender o fenômeno de forma global e identificar padrões ou divergências entre as práticas e políticas adotadas em diferentes países.

Após o processo de seleção e organização do material, iniciou-se a etapa de análise, conduzida de forma interpretativa, com base na técnica de análise de conteúdo proposta por Bardin (2011), buscando identificar convergências, divergências e lacunas entre os autores e documentos, de modo a compreender como o uso de IA generativa tem sido discutido em diferentes contextos. Essa abordagem permitiu elaborar uma visão crítica sobre os impactos sociais, éticos e econômicos dessas tecnologias.

Assim, a metodologia adotada oferece uma base sólida para compreender criticamente as implicações da inteligência artificial generativa na autoria, na ética e no mercado editorial contemporâneo.

3. DISCUSSÃO E ANÁLISE

A partir da revisão realizada, é possível observar que o avanço da inteligência artificial generativa vem impactando profundamente a produção de conteúdo e as relações de trabalho no setor criativo. A facilidade de uso dessas ferramentas e o baixo custo de operação têm transformado não apenas o modo de criação, mas também a dinâmica econômica e social que envolve autores, editoras e plataformas digitais. Para analisar esse cenário, esta seção agrupa as contribuições dos autores consultados em eixos temáticos que evidenciam as tensões entre automação e criação humana.

3.1 IMPACTOS MERCADOLÓGICOS E O DESEQUILÍBRIO DA OFERTA

O aumento da quantidade de conteúdo disponível, impulsionado pelo uso de modelos de linguagem de grande escala, cria um ambiente de excesso de oferta. Isso leva a uma diminuição do valor percebido das obras e reduz as oportunidades de destaque para criadores humanos. A análise de Zhang (2024) reforça esse ponto ao demonstrar que, apesar dos ganhos de produtividade, os criadores humanos perdem espaço no mercado e enfrentam queda nos preços de seus trabalhos, resultando em um possível declínio do bem-estar social. Zhang (2024, p. 3) diz que: “A introdução da IA generativa pode levar a um excesso de oferta no mercado, fazendo com que o equilíbrio tradicional deixe de existir. [...] O risco de saturação do mercado pode desestimular os criadores humanos, levando a uma perda de diversidade criativa.”

Essa observação evidencia que o problema não está apenas na eficiência produtiva proporcionada pelas IAs, mas também na ruptura do equilíbrio de mercado. O excesso de produção automatizada gera saturação e reduz o incentivo à criação original, resultando em perda de diversidade cultural e de oportunidades para autores humanos.

Além da questão econômica, há também impactos qualitativos e simbólicos. A literatura e o jornalismo, por exemplo, deixam de ser vistos apenas como expressões humanas e passam a coexistir com textos produzidos de forma automática. Essa coexistência muda a maneira como o público interpreta a autoria, o esforço criativo e até o valor cultural de uma obra. Lewis (2025, p. 3) afirma:

Se as tecnologias disruptivas anteriores, incluindo as formas iniciais de IA, limitaram-se amplamente a alterar formas periféricas de produção e distribuição de notícias [...] a IA generativa representa uma mudança significativa 'de fora para dentro', desafiando o próprio cerne da autopercepção do jornalismo como um empreendimento criativo.

3.2 TENSÕES REGULATÓRIAS E A INSUFICIÊNCIA DO CONTROLE TÉCNICO

Os efeitos também se estendem às editoras menores e autores independentes, que enfrentam dificuldades para competir com o volume e a velocidade da produção automatizada. Plataformas como a Amazon KDP tentam mitigar esse problema com restrições e exigências de transparência sobre o uso de IA, mas as medidas ainda são insuficientes para conter a saturação do mercado e o impacto negativo sobre a renda dos criadores. A limitação de publicações, embora necessária, evidencia a tensão entre inovação tecnológica e preservação da qualidade.

Weber-Wulff *et al.* (2023) demonstra que ferramentas de detecção de IA são pouco confiáveis, produzindo frequentes falsos positivos e sendo facilmente burladas por paráfrases. É nesse vácuo de eficácia técnica que a regulação jurídica torna-se protagonista. Na União Europeia, o AI Act (2024) busca endereçar essa crise de credibilidade através do Artigo 50, estabelecendo obrigações claras de transparência informativa. Conforme o regulamento:

Os utilizadores de um sistema de IA que gere ou manipule texto publicado com o objetivo de informar o público sobre questões de interesse público devem revelar que o texto foi gerado ou manipulado artificialmente. Esta obrigação não se aplica quando o conteúdo gerado por IA tiver sido submetido a um processo de revisão humana ou de controlo editorial [...] (União Europeia, 2024, p. 82).

Do ponto de vista ético e social, a inteligência artificial também influencia o valor simbólico do trabalho criativo. Como destaca Benson (2024), as novas formas de automação alteram as relações entre autoria, propriedade intelectual e representação sindical. A greve da *Writers Guild of America* (WGA), que reivindicou a proteção contra o uso da IA na escrita de roteiros, mostra que a tecnologia não é apenas uma ferramenta neutra, mas que pode também redefinir papéis, reduzir oportunidades e afetar a sustentabilidade de carreiras artísticas.

Outro ponto relevante é o desequilíbrio de acesso e poder econômico. Grandes corporações que desenvolvem e controlam modelos de linguagem concentram recursos e dados, enquanto criadores individuais dependem dessas plataformas para alcançar o público. Esse modelo reforça desigualdades e cria uma nova forma de dependência tecnológica, onde poucos controlam os meios de produção e distribuição do conteúdo digital.

Por outro lado, não se pode negar que a IA traz benefícios. No entanto, o desafio está em garantir que a tecnologia complemente, e não substitua, a expressão humana. A produção em massa e o uso indiscriminado da IA podem comprometer a diversidade cultural, gerar redundância de ideias e afastar o público de conteúdos originais e autênticos.

Deste modo, o cenário analisado revela uma transformação estrutural: a inteligência artificial redefine o que significa criar, publicar e consumir conteúdo. As fronteiras entre o trabalho humano e o automatizado tornam-se cada vez mais difusas, exigindo novas reflexões sobre ética, autoria e valor. Para fundamentar essa análise, a presente pesquisa realizou um levantamento bibliográfico e documental que totaliza 22 fontes, das quais 17, selecionadas com base em sua relevância e aderência ao tema, foram sintetizadas no quadro a seguir. As perspectivas foram agrupadas por afinidade temática para evidenciar as convergências e divergências do debate atual.

Tabela 1 – Síntese das fontes por eixo temático e contribuição analítica

Eixo temático	Autores e fontes	Contribuição para a análise
Dinâmica de mercado e economia	Zhang (2024) ; Ryzhko <i>et al.</i> (2024) ; Hu/Reuters (2023) ; Capraro <i>et al.</i> (2024).	Analisam a saturação da oferta, o impacto no bem-estar social e as desigualdades socioeconômicas.
Identidade criativa e ética	Lewis <i>et al.</i> (2025); Granjeiro <i>et al.</i> (2025); Benson (2024); Boden (1998) ; Silva (2025) ; Rocha <i>et al.</i> (2025).	Discutem o desafio à autopercepção do jornalismo, a padronização do estilo e as implicações éticas na escrita.
Regulação e autoria jurídica	União Europeia (2024); US Copyright Office (2023); Lee (2024); Migalhas (2024).	Estabelecem marcos de transparência (Art. 50), proteção de direitos autorais e regulação baseada em risco.
Controle técnico e letramento	Weber-Wulff <i>et al.</i> (2023); Madiaga (2023); Trindade & Oliveira (2024).	Demonstram a falibilidade dos detetores de IA e a necessidade de competência em informação (letramento).

Fonte: Elaborado pelo autor (2026).

A partir dessa coletânea, observa-se que, enquanto vozes institucionais como a União Europeia (2024) buscam soluções normativas, pesquisadores como Weber-Wulff (2023) apontam para um ceticismo técnico, e autores como Zhang (2024) alertam para o risco de um colapso na diversidade criativa. Essa multiplicidade de olhares confirma que o futuro do mercado editorial dependerá da capacidade de equilibrar inovação tecnológica com práticas que respeitem e valorizem o papel insubstituível do autor humano.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise realizada evidencia que o avanço da inteligência artificial generativa representa tanto uma oportunidade quanto um risco para o setor criativo. Do ponto de vista social e mercadológico, os impactos já são claros: há perda de espaço para autores humanos, saturação de conteúdo e uma crescente dificuldade em manter o valor simbólico e econômico da criação artística.

Contudo, é inegável que o avanço da IA é irreversível. O mundo reconhece seu potencial transformador e, por isso, busca criar mecanismos técnicos e jurídicos para limitar seus efeitos negativos. Entre eles, destacam-se as tentativas de detecção automatizada, o uso de *watermarking* e legislações como o AI Act da União Europeia, que impõem deveres de transparência e responsabilidade. No entanto, essas medidas ainda são insuficientes: as tecnologias disponíveis não possuem precisão nem alcance suficientes para conter o uso indiscriminado da IA em larga escala.

Assim, o desafio atual não está em interromper o avanço da inteligência artificial, o que seria impossível, mas em compreender e regular seu impacto de forma ética e equilibrada. É necessário promover mais estudos que unam ciência, direito, cultura e economia, buscando soluções que conciliem inovação tecnológica com a valorização da autoria e da diversidade criativa. O futuro da produção cultural dependerá da capacidade de equilibrar o progresso técnico com a preservação do que torna a criação humana singular.

REFERÊNCIAS

Amazon Kindle Direct Publishing. Update on KDP title creation limits. 2023. Disponível em: https://www.kdpcommunity.com/s/article/Update-on-KDP-Title-Creation-Limits?language=en_US. Acesso em: 25 mar. 2026.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições Persona 70, 2011.

BENSON, Alexa M. Labor, Authorship, and Unionism in the Age of Artificial Intelligence. **Saint Louis University Law Journal**, [s. l.], v. 69, n. 1, Fall 2024. Disponível em: <https://scholarship.law.slu.edu/lj/vol69/iss1/8/>. Acesso em: 12 out. 2025.

BODEN, Margaret A. Creativity and artificial intelligence. **Artificial Intelligence**, [s. l.], v. 103, n. 1-2, p. 347–356, 1998. Disponível em: <https://philpapers.org/rec/BODCAA-6>. Acesso em: 21 mar. 2026.

CAPRARO, V. *et al.* The impact of generative artificial intelligence on socioeconomic inequalities and policy making. **PNAS Nexus**, [s. l.], v. 3, n. 6, p. 191, 11 jun. 2024. Disponível em: <https://academic.oup.com/pnasnexus/article/3/6/pgae191/7689236>. Acesso em: 15 out. 2025.

MADIEGA, Tambiama. **Generative AI and watermarking – Briefing**. Brussels: European Parliament, 2023. Disponível em: https://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/BRIE/2023/757583/EPRS_BRI%282023%29757583_EN.pdf. Acesso em: 29 out. 2025

GRANJEIRO, J. M. *et al.* The future of scientific writing: AI tools, benefits, and ethical implications. **Braz. Dent. Journal**, Ribeirão Preto, [s. l.], v. 36, e25–6471, 2025. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/bdj/a/dHPHjdcScbMst6mNCvWt9sf/?lang=en>. Acesso em: 3 maio 2025.

HU, Krystal. ChatGPT sets record for fastest-growing user base – analyst note. **Reuters**, [s. l.], 2 fev. 2023. Disponível em: <https://www.reuters.com/technology/chatgpt-sets-record-fastest-growing-user-base-analyst-note-2023-02-01/>. Acesso em: 10 out. 2025

MATHIAS, Viny. Tantos livros escritos por IA estão sendo publicados que a Amazon tomou uma decisão sem precedentes. **IGN Brasil**, [s. l.], 25 set. 2023. Disponível em: <https://br.ign.com/amazon-1/120256/news/tantos-livros-escritos-por-ia-estao-sendo-publicados-que-a-amazon-tomou-uma-decisao-sem-precedentes#:~:text=81%25%20de%20livros%20escritos%20por,ou%20sem%20auxílio%20de%20IA>). Acesso em: 13 mar. 2025.

Kasneji, E. *et al.* ChatGPT for good? On opportunities and challenges of large language models for education. *Learning and Individual Differences*, v. 103, 2023. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/367541637_ChatGPT_for_Good_On_Opportunities_and_Challenges_of_Large_Language_Models_for_Education. Acesso em: 13 mar. 2025

LEE, Edward. Prompting Progress: Authorship in the Age of AI. **Florida Law Review**, [s. l.], v. 76, n. 5, p. 1321–1380, nov. 2024. Illinois Tech Chicago-Kent College of Law. Disponível em: <https://scholarship.law.ufl.edu/flr/vol76/iss5/5>. Acesso em: 14 out. 2025.

LEWIS, S., GUZMAN, A., SCHMIDT, T. *et al.* Generative AI and its disruptive challenge to journalism: an institutional analysis. **Communication and Change**, [s. l.], v. 1, n. 9, 2025. Disponível em: <https://link.springer.com/article/10.1007/s44382-025-00008-x>.

LUDERMIR, T. B. Inteligência artificial e aprendizado de máquina: estado atual e tendências. **Estud. av.**, São Paulo, v. 35, n. 101, p. 85–94, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/wXBdv8yHBV9xHz8qG5RCgZd/?lang=pt>. Acesso em: 17 maio 2025.

BARZ, Mario Gregorio. O Frankenstein, o babuíno e o Jabuti: o uso da IA nos livros. **Migalhas**, [s. l.], 2024. Disponível em: <https://s.migalhas.com.br/S/166833>. Acesso em: 05 abr. 2025.

SCHURIG, Sofia. Amazon vai exigir que autores auto-publicados informem se usaram IA para criar livros. **Núcleo**, [s. l.], 22 set. 2023. Disponível em: <https://nucleo.jor.br/curtas/2023-09-22-amazon-autores-autopublicar-livros/>. Acesso em: 30 maio 2025.

RYZHKO, Olena; KRAINIKOVA, Tetiana; VODOLAZKA, Svitlana; SOKOLOVA, Kateryna. Generative AI changes the book publishing industry: reengineering of business processes. **Communication & Society**, [s. l.], v. 37, n. 3, p. 255-271, 27 jun. 2024. Disponível em: <https://revistas.unav.edu/index.php/communication-and-society/article/view/49904>.

ROCHA, A. F. da; RIBEIRO, M. P.; RIBEIRO, R. P. Artificial intelligence in scientific publishing: ethical and legal issues. **Revista Gaúcha de Enfermagem**, Porto Alegre, v. 46, e20240257, 2025. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rgenf/a/qRXCLbMyV5Pj6kWNP8FwGQJ/?lang=en>. Acesso em: 17 maio 2025.

RUSSELL, S. J. **Inteligência artificial**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

SILVA, D. T. da F. LETRAMENTOS ACADÊMICOS E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: analisando a simulação da compreensão do artigo acadêmico por meio do ChatGPT. **Encontros Bibli, Florianópolis**, [s. l.], v. 30, e103500, 2025. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/eb/article/view/103500>. Acesso em: 10 maio 2025.

TRINDADE, A. S. C. E.; OLIVEIRA, H. P. C. Inteligência artificial (IA) generativa e competência em informação: habilidades informacionais necessárias ao uso de ferramentas de IA generativa em demandas informacionais de natureza acadêmica-científica. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, [s. l.], v. 29, 2024. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/pci/article/view/47485/43923>. Acesso em: 12 abr. 2025.

REGULAMENTO (UE) 2024/1689 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de junho de 2024, que cria regras harmonizadas em matéria de inteligência artificial e que altera os Regulamentos (CE) n.º 300/2008, (UE) n.º 167/2013, (UE) n.º 168/2013, (UE) 2018/858, (UE) 2018/1139 e (UE) 2019/2144 e as Diretivas 2014/90/UE, (UE) 2016/797 e (UE) 2020/1828 (Regulamento da Inteligência Artificial). Jornal Oficial da União Europeia, Série L, 2024/1689, 12 jul. 2024. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/eli/reg/2024/1689/oj>. Acesso em: 20 out. 2025.

UNITED STATES COPYRIGHT OFFICE. **Copyright Registration Guidance: Works Containing Material Generated by Artificial Intelligence**. Washington, DC: Library of Congress, 2023. Disponível em: <https://www.congress.gov/crs-product/LSB10922>. Acesso em: 5 nov. 2025.

VARGAS-ELIZONDO, Celso. The role of linguistics in artificial intelligence (AI). **Leng. Soc.**, Lima, [s. l.], v. 23, n. 2, p. 599-622, jul. 2024. Disponível em: http://www.scielo.org.pe/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2413-26592024000200023&lng=es&nrm=iso. Disponível em: 10 mayo 2025. Epub 30-Dic-2024. <http://dx.doi.org/10.15381/lengsoc.v23i2.28972>.

WEBER-WULFF, D., ANOHINA-NAUMECA, A., BJELOBABA, S. *et al.* Testing of detection tools for AI-generated text. **Int J Educ Integr**, [s. l.], v. 19, n. 26, 2023. Disponível em: <https://link.springer.com/article/10.1007/s40979-023-00146-z>.

ZHANG, Y.; ZHANG, T. The Influence of Generative AI on Content Platforms: Supply, Demand, and Welfare Impacts in Two-Sided Markets. **ArXiv**, [s. l.], 17 out. 2024. Disponível em: <https://arxiv.org/abs/2410.13101>. Acesso em: 14 out. 2025.